DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 005/2023

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os **PEB I** candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 001/2023, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME nº 01/2022, **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 08/03/2023, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

Será atribuída:

Professor de Educação Básica I:

ESCOLA / TURMA	JORNADA	CARGA (ALUNO / SEMANA)	HTPC/HA (DIA/HORÁRIO)
CE Franco M. / Nível I B	13h00min às 17h00min	16h/24h	**HTPC** Terça-feira 17h15min às 19h15min **HA** Organização interna na unidade escolar.
CE Franco / Nível II A	13h00min às 17h00min	4h/20h	
CE Franco / Nível II B	13h00min às 17h00min	4h/20h	
SJ / 2º Ano A	12h20min às 17h20min	20h/30h	**HTPC** Segunda-feira 18h00min às 20h00min **HA** Organização interna na unidade.

Observações: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento.

Rosana, 06 de março de 2023.

Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 006/2023

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os **PDI** candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 001/2023, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME nº 01/2022 **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 08/03/2023, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

Será atribuída as jornadas:

Professor de Desenvolvimento Infantil:

ESCOLA / TURMA	JORNADA	CARGA (ALUNO / SEMANA)	HTDC / HA (DIA/HORÁRIO)
CEMEI / Berçário I A	12h00min às 17h00min	25h / 38h	**HTDC** Quarta-feira 18h15min as 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar
CEMEI / Berçário II A	12h00min às 17h00min	25h / 38h	
CEMEI /Berçário II A	12h00min às 17h00min	25h / 38h	
CEMEI / Berçário II B	12h00min às 17h00min	25h / 38h	
CEMEI /Berçário II B	12h00min às 17h00min	25h / 38h	
CEMEI / Maternal II A	13h00min às 17h00min	25h / 38h	
CEMEI / Nível I B/C	12h00min às 17h00min	25h / 38h	
CEMEI / Nível II A/C	12h00min às 17h00min	25h / 38h	
TBM / Nível I B	12h00min às 17h00min	25h / 38h	

Professor de Desenvolvimento Infantil: Professor de Apoio Especializado

ESCOLA / TURMA / ALUNO	JORNADA	CARGA (ALUNO / SEMANA)	HTPC (DIA/HORÁRIO)
CEMEI / Maternal II C M. P.	07h às 12h	25h / 38h	**HTDC** Quarta-feira 18h15min as 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar
CEMEI / Nível I A M. E. M. Z.	12h às17h	25h / 38h	
CEMEI / Nível II A M.R.M.G.	12h às 17h	25h / 38h	
CEMEI / Nível II B J.L.O.	12h às 17h	25h / 38h	

TBM / Nível I A J. V. O. T.	12h às 17h	25h / 38h	**HTDC** Terça-feira 18h15min as 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar
TBM / Nível I B D. H. T.	12h às 17h	25h / 38h	

Observações: O candidato a professor de apoio especializado, deverá comprovar a certificação em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, ou outro curso congênere, em nível de pós-graduação lato sensu, com no mínimo 360 horas.

No ato da atribuição o professor, que manifestar interesse assinará um Termo de Concordância e Ciência, referente as atribuições que deverão ser cumpridas, conforme anexo.

Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento e/ou ter redução de jornada.

Rosana, 06 de março de 2023.

Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação

Atribuições do Professor de Apoio Especializado

· Caberá ao Professor de Apoio da Educação Especial, atuar como Segundo Professor, devidamente habilitado, em função de seu conhecimento especializado, auxiliar o estudante no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

· Planejar antecipadamente as adequações curriculares do material apostilado e auxiliar na execução das atividades, em conjunto com o professor titular da sala;

· Participar dos estudos e formações na sua área de atuação, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;

· Introduzir intervenções atitudinais, metodológicas e didáticas que facilitem o processo de comunicação e aprendizagem do estudante (Comunicação Alternativa, Quadro de Rotina, Tecnologia Assistiva), conforme a necessidade avaliada;

· Realizar atividades de AVD- Atividade de Vida Diária referente a locomoção, segurança, cuidados com higiene pessoal e alimentação do estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

· Auxiliar o estudante com Transtorno do Espectro Autista-TEA na organização de suas atividades escolares na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

· Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Classe, Acompanhamentos Reflexivo, Planejamento do PDI- Plano de Desenvolvimento Individualizado, Grupos de Estudos na Unidade Escolar;

· Conduzir o estudante, nas atividades que compõe a Grade Curricular e Extra Curricular, trabalhando em conjunto com os professores PEB-II especialistas de Educação Física, Inglês e Artes, de modo a envolver o estudante nas atividades coletivas, planejadas pelos professores;

· Elaborar os Relatórios Descritivos sobre o estudante que será acompanhado, anexando-os às pastas de Portfólio do estudante arquivada na Unidades Escolar;

· Elaborar os Planos de Aulas para o estudante, com os registros diários observados nos aspectos pedagógicos, comportamental, social e de linguagem;

· Cumprir a carga horária de jornada de trabalho, mesmo na eventual ausência do estudante, para desenvolver, planejar, confeccionar materiais pedagógicos específicos para o estudante e exercer outras atividades de docência solicitada pelo Diretor Escolar.

· Exercer outras atividades correlatas conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Professor de Desenvolvimento Infantil

Rosana, 06 de março de 2023.

Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 007/2023

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....
.....

CONVOCA, os **PEB I** candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 001/2023, interessados em exercer a função de **Professor de Apoio Especializado e Interlocutor de Línguas Brasileiras de Sinais**, de acordo com a Resolução SME nº 01/2022. A atribuição ocorrerá **na próxima Quarta-feira, dia 08/03/2022, às 09h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera.

Será atribuída:

Professor de Educação Básica I - Professor de Apoio Especializado:

ESCOLA / TURMA / ALUNO	JORNADA	CARGA (ALUNO / SEMANA)	HTPC/ HA (DIA/HORÁRIO)

AFG / 1º Ano A / N.F.P.	07h00min às 12hmin	25h / 38h	**HTPC** Segunda-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar.
AFG / 1º Ano C P.L.M.B.	1300minh às 18hmin	25h / 38h	
AFG / 1º Ano D V.J.S.	13h00min às 18hmin	25h / 38h	
AFG / 2º Ano A J.L.Q.F.	07hmin às 12hmin	25h / 38h	
AFG / 2º Ano B D.F.D.R.	13hmin às 18hmin	25h / 38h	
AFG / 2º Ano C T.B.C.C.	13h00min às 18hmin	25h / 38h	
AFG / 2º Ano C R.A.S.	13h00min às 18hmin	25h / 38h	
AFG / 2º Ano D P.C.S.	13h00min às 18hmin	25h / 38h	
AFG / 4º Ano A R.A.G.F.	07h00min às 12h00min	25h / 38h	
AFG / 5º Ano B H.P.S.	12h00min às 16h00min	20h / 30h	
MTCJ / 3º Ano A M.N.A.	07h00min às 12h00min	25h / 38h	
MTCJ / 3º Ano B B.W.R.G.L.	13h00min às 18h00min	25h / 38h	
MTCJ / 5º Ano A B.R.S.S.	07h00min às 12h00min	25h / 38h	
MTCJ / 5º Ano A B.R.S.S.	12h às 16h	20h / 30h	
SJ / 1º Ano F.G.F.B.	12h20min às 17h20min	25h / 38h	**HTPC** Segunda-feira 18h00min às 20h00min **HA** Organização interna na unidade escolar.
CEMEI / Nível I A M. E. M. Z.	07h às 12h	25h / 38h	**HTPC** Segunda-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar
CEMEI / Nível I B N. E. R. G. L	07h às 12h	25h / 38h	
CEMEI / Nível II A M.R.M.G.	7h às 12h	25h / 38h	
TBM / Nível I A J. V. O. T.	07h às 12h	25h / 38h	
TBM / Nível I B D. H. T.	07h às 12h	25h / 38h	
TBM / Nível I E V.C.S.D.	13h30min às 17h30min	20h / 30h	
TBM / Nível II F M.Q.S.	13h30min às 17h30min	20h / 30h	
TBM / NÍVEL II C R.M.V.	13h30min às 17h30min	20h / 30h	

OBSERVAÇÕES:O candidato a professor de apoio especializado, deverá comprovar a certificação em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, ou outro curso congênere, em nível de pós-graduação lato sensu, com no mínimo 360 horas.

No ato da atribuição o professor, que manifestar interesse assinará um Termo de Concordância e Ciência, referente as atribuições que deverão ser cumpridas, conforme anexo.

Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento e/ou ter redução de jornada.

Rosana, 06 de março de 2023.

Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação

Atribuições do Professor de Apoio Especializado

· Caberá ao Professor de Apoio da Educação Especial, atuar como Segundo Professor, devidamente habilitado, em função de seu conhecimento especializado, auxiliar o estudante no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

· Planejar antecipadamente as adequações curriculares do material apostilado e auxiliar na execução das atividades, em conjunto com o professor titular da sala;

· Participar dos estudos e formações na sua área de atuação, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;

· Introduzir intervenções atitudinais, metodológicas e didáticas que facilitem o processo de comunicação e aprendizagem do estudante (Comunicação Alternativa, Quadro de Rotina, Tecnologia Assistiva), conforme a necessidade avaliada;

· Realizar atividades de AVD- Atividade de Vida Diária referente a locomoção, segurança, cuidados com higiene pessoal e alimentação do estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

· Auxiliar o estudante com Transtorno do Espectro Autista-TEA na organização de suas atividades escolares na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

· Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Classe, Acompanhamentos Reflexivo, Planejamento do PDI- Plano de Desenvolvimento Individualizado, Grupos de Estudos na Unidade Escolar;

· Conduzir o estudante, nas atividades que compõe a Grade Curricular e Extra Curricular, trabalhando em conjunto com os professores PEB-II especialistas de Educação Física, Inglês e Artes, de modo a envolver o estudante nas atividades coletivas, planejadas pelos professores;

· Elaborar os Relatórios Descritivos sobre o estudante que será acompanhado, anexando-os às pastas de Portfólio do estudante arquivada na Unidades Escolar;

· Elaborar os Planos de Aulas para o estudante, com os registros diários observados nos aspectos pedagógicos, comportamental, social e de linguagem;

· Cumprir a carga horária de jornada de trabalho, mesmo na eventual ausência do estudante, para desenvolver, planejar, confeccionar materiais pedagógicos específicos para o estudante e exercer outras atividades de docência solicitada pelo Diretor Escolar.

· Exercer outras atividades correlatas conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Professor de Educação Básica I

Rosana, 06 de março de 2023.

Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 008/2023

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....
..

CONVOCA os **PEB-II Educação Física**, candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 001/2023, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução

SME nº 01/2022, **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 08/03/2023, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

Atribuição 1 – Carga horária de **16** (dezesseis) horas/aulas com aluno, totalizando **24** (vinte e quatro) horas/aulas semanais.

· **16** (dezesseis) horas/aulas de Educação Física com aluno, com carga horária total de **24** (vinte e quatro) horas/aulas semanais, em substituição ao Professor Efetivo Jefferson Antonio dos Santos Branquinho Sobrinho, afastado pelo INSS, por **Tempo Indeterminado**, conforme tabela abaixo:

EMEF Antonio Félix Gonçalves			
11 Aulas	Terça-feira	**Horários/Aulas** 13h00min às 18h00min	**HTPC** Segunda-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar.
	Quarta-feira	13h55min às 16h00min	
	Quinta-feira	13h00min às 13h55min	
	Sexta-feira	13h00min às 16h00min	
EMEI Tainara Bairro Mayer			
04 Aulas	Quarta-feira	16h50min às 17h30min	-
	Quinta-feira	14h20min às 17h30min	-
EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim			
01 Aula	Sexta-feira	17h00min às 18h00min	-

*** Os horários das aulas já estão organizados pelos Diretores das Unidades Escolares. O professor deverá ter disponibilidade para atender os horários.**

Atribuição 2 – Carga horária de **20** (vinte) horas com aluno, totalizando **30** (trinta) horas semanais.

· **20** (vinte) horas/aulas de Educação Física, com aluno, com carga horária total de **30** (trinta) horas/aulas semanais, em substituição ao Professor Efetivo Belmiro Moreira da Silva, afastado por Licença Prêmio, a partir do dia **13/03/2023** até **11/04/2023**, conforme tabela abaixo:

EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim			
20 Aulas – Educação Física	Segunda-feira	Horários/Aulas 07h00min às 10h00min 13h00min às 14h00min	**HTPC** Segunda-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar.
	Terça-feira	07h00min às 09h00min 13h00min às 18h00min	
	Quarta-feira	13h00min às 16h00min	
	Sexta-feira	08h00min às 09h00min 13h00min às 18h00min	

*** Os horários das aulas já estão organizados pelos Diretores das Unidades Escolares. O professor deverá ter disponibilidade para atender os horários.**

Observação: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

Rosana, 06 de março de 2023.

Ricardo de Lucena Freire

Secretário Municipal de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 009/2023

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA os **PEB-II Inglês**, candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 001/2023, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME nº 01/2022, **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 08/03/2023, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

· **16** (dezesseis) horas/aulas de Inglês com aluno, com carga horária total de **24** (vinte e quatro) horas/aulas semanais, conforme tabela abaixo:

EMEIEF Sítio São João			
7 Aulas	Sexta-feira	**Horários/Aulas** 08h50min às 12h10min 12h10min às 16h40min	**HTPC** Segunda-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar.
EMEIEF Fazenda Nova Pontal			
5 Aulas	Terça-feira	08h15min às 12h20min 13h20min às 15h20min	-
CE Franco Montoro			
4 Aulas	Quinta-feira	13h00min às 17h00min	-

*** Os horários das aulas já estão organizados pelos Diretores das Unidades Escolares. O professor deverá ter disponibilidade para atender os horários.**

Observação: Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

Rosana, 06 de março de 2023.

Ricardo de Lucena Freire

Secretário Municipal de Educação

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 010/2023

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os PEB I candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 001/2023, interessados em participar da entrega de **"PROJETOS"**, de acordo com a Resolução SME nº 01/2022, **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 08/03/2023, das 13h00min às 17h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

Será atribuída:

Professor de Educação Básica I: JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos

ESCOLA / TURMA	JORNADA (DIA/HORÁRIO)	CARGA (ALUNO / SEMANA)	HTPC/HA (DIA/HORÁRIO)

EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	Segunda-feira 07h00min às 12h00min 13h00min às 18h00min Terça-feira 07h00min às 12h00min	26h/39h	**HTPC** Segunda-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar
EMEIEF Fazenda Nova Pontal	Quarta-feira 07h20min às 10h20min		
EMEIEF Sítio São João	Quinta-feira 07h10min às 10h10min 12h10min às 14h10min 18h40min às 20h40min		

Professor de Educação Básica I: AEE – Atendimento Educacional Especializado

ESCOLA / TURMA	JORNADA (DIA/HORÁRIO)	CARGA (ALUNO / SEMANA)	HTPC/HA (DIA/HORÁRIO)
EMEF Antonio Félix Gonçalves / EMEI Tainara Bairro Mayer / CE Franco Montoro / EMEIEF Fazenda Nova Pontal / EMEIEF Sítio São João.	Segunda-feira à sexta-feira (manhã/tarde)	26h/39h	**HTPC** Segunda-feira 18h15min às 20h15min **HA** Organização interna na unidade escolar

OBSERVAÇÕES:O candidato a professor de apoio especializado, deverá comprovar a certificação em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, ou outro curso congênere, em nível de pós-graduação lato sensu, com no mínimo 360 horas.

No ato da atribuição o professor, assinará um Termo de Concordância e Ciência, referente as atribuições que deverão ser cumpridas, conforme anexo I.

O candidato deverá realizar o curso do **SEBRAE** que ocorrera de forma **online** e **presencial**, de acordo com a organização da coordenação do Projeto a nível de Secretaria de Educação e do próprio SEBRAE.

O Projeto deverá contar com os seguintes itens, conforme anexo II.

Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento.

Rosana, 06 de março de 2023.

Ricardo de Lucena Freire
Secretário de Educação

Anexo I

Atribuições do Professor de Apoio Especializado

· Caberá ao Professor de Apoio da Educação Especial, atuar como Segundo Professor, devidamente habilitado, em função de seu conhecimento especializado, auxiliar o estudante no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

· Planejar antecipadamente as adequações curriculares do material apostilado e auxiliar na execução das atividades, em conjunto com o professor titular da sala;

· Participar dos estudos e formações na sua área de atuação, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;

· Introduzir intervenções atitudinais, metodológicas e didáticas que facilitem o processo de comunicação e aprendizagem do estudante (Comunicação Alternativa, Quadro de Rotina, Tecnologia Assistiva), conforme a necessidade avaliada;

· Realizar atividades de AVD- Atividade de Vida Diária referente a locomoção, segurança, cuidados com higiene pessoal e alimentação do estudante com Transtorno do Espectro Autista – TEA;

· Auxiliar o estudante com Transtorno do Espectro Autista-TEA na organização de suas atividades escolares na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

· Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Classe, Acompanhamentos Reflexivo, Planejamento do PDI- Plano de Desenvolvimento Individualizado, Grupos de Estudos na Unidade Escolar;

· Conduzir o estudante, nas atividades que compõe a Grade Curricular e Extra Curricular, trabalhando em conjunto com os professores PEB-II especialistas de Educação Física, Inglês e Artes, de modo a envolver o estudante nas atividades coletivas, planejadas pelos professores;

· Elaborar os Relatórios Descritivos sobre o estudante que será acompanhado, anexando-os às pastas de Portfólio do estudante arquivada na Unidades Escolar;

· Elaborar os Planos de Aulas para o estudante, com os registros diários observados nos aspectos pedagógicos, comportamental, social e de linguagem;

· Cumprir a carga horária de jornada de trabalho, mesmo na eventual ausência do estudante, para desenvolver, planejar, confeccionar materiais pedagógicos específicos para o estudante e exercer outras atividades de docência solicitada pelo Diretor Escolar.

· Exercer outras atividades correlatas conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

Professor de Educação Básica I

Anexo II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O texto do projeto deverá obedecer a seguinte formatação:

· **Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho12; parágrafos justificados; margens esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; espaçamento simplesentre linhas.**

· **Máximo de 3 laudas.**

Estrutura e conteúdo do projeto:

1. DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO

Deve conter:

· Nome completo, telefone e e-mail de contato.

2. INTRODUÇÃO

Texto introdutório de apresentação do projeto deve

conter:

· Apresentação em linhas gerais da classe/aula escolhida a ser trabalhado dentro do projeto proposto (Público-alvo), bem como a razão dessa escolha.

3. OBJETIVOS

Descrever os objetivos do projeto que está sendo proposto. O objetivo é o resultado mais amplo que se pretende obter ao final do projeto. Para a formulação desse objetivo, indica-se a utilização de verbos no infinitivo como: conhecer, compreender, revelar, analisar, demonstrar, entender. Deve ser claro, coerente e sucinto para dizer o que o projeto quer. Deve refletir a razão de ser do projeto.

4. JUSTIFICATIVA

O projeto deve estar baseado em uma justificativa absolutamente coerente, que fundamente a sua razão de ser; Não deverá haver dúvida da razão do porquê do projeto, o fim a que se destina, devendo convencer da necessidade e relevância dos objetivos propostos.

5. CONTEÚDO

O conteúdo não será citado, sendo planejado de acordo com a necessidade especifica de cada aluno.

6. METODOLOGIA

Apresentar a metodologia de condução do projeto, com detalhamento sobre estratégias e interligação entre cada um dos componentes propostos. Descrever os meios /ações que serão utilizadas para assegurar o êxito do projeto; as ações ou estratégias devem ser necessárias e suficientes para assegurar os objetivos pretendidos, mostrando coerência no texto.

7. AVALIAÇÃO

Deverá prever os critérios de avaliação e registrar a participação de cada um ao longo do trabalho.

8. REFERÊNCIAS

Deverá apresentar o conjunto de elementos que permitem a identificação no todo ou em parte, de documentos impressos ou registrados que foram utilizados para compor o projeto.

.....